



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, inciso IV do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

A proposição busca adequar a legislação municipal às demandas atuais, promovendo modernização de dispositivos e aprimorando a aplicação prática da norma, com reflexos positivos para a organização do espaço urbano, melhoria da infraestrutura e garantia de condições adequadas de acessibilidade.

Verifica-se, ainda, que o texto apresentado encontra-se juridicamente regular, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com a técnica legislativa e com as demais normas aplicáveis à matéria.

Após exame do conteúdo e verificação da legalidade e constitucionalidade da proposição, entendo que a matéria se encontra em conformidade com os princípios normativos e legais.

Conclusão:

Diante do exposto, opino favoravelmente pela **admissibilidade da presente proposição**, recomendando que, após os trâmites regimentais, a matéria seja encaminhada às comissões competentes para continuidade da apreciação.

Campo Magro, 19 de Agosto de 2025

Marcio Bueno

Relator